



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

EDIÇÃO: EXTRA

ANO: XXXII

NAZAREZINHO – PB, 26 DE JANEIRO DE 2026



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 26 DE JANEIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 001/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**, Estado da Paraíba, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2024 e nº 001/2025, realizado pelo município de Nazarezinho-PB, homologado pelo Decreto nº 09, de 26 de junho de 2025, sendo publicado no Jornal Tribuna do Município, Ano: XXXII, Edição Extra em 26 de junho de 2025, **CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO**, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal - Secretaria de Administração, situada à Rua Antônio Vieira, nº. 01 - Centro, CEP: 58.817-000, Nazarezinho-PB, para apresentar os documentos e habilitações exigidos, conforme Item 12.2, do Edital Nº 001/2024, como também realizar exame de aptidão física e mental a ser realizada pela junta médica do município, a saber:

1.1 – CANDIDATOS CONVOCADOS:

ASSESSOR JURÍDICO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	RAISSA DANTAS GOMES

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	SILVIA LUIZ MENDES PEDROSA
2º	TARSILA DO VALE SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (PNE)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	EDINEIDE ALVES PEDROSA MENDES



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 26 DE JANEIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 001/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	GABRIEL NASCIMENTO BRAGA
2º	EUDES MATHAUS MOURA QUEIROGA
3º	JOÃO FLÁVIO LINS BENTO

MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ANA LETICIA COSMO BATISTA
2º	MARIA IARA DANIEL DE CARVALHO
3º	SARAH HELLEN PAULO SARMENTO

MONITOR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	DALILA FELIPE
2º	SOLANGE ALVES DE SOUSA ALVINO

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MAURICIO DE SOUSA PEREIRA
2º	ARISTON BEZERRA PERREIRA
3º	FRANÇUEUDO ABRANTES FERNANDES
4º	ROMEU AVELINO DO NASCIMENTO



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 26 DE JANEIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 001/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	ANALTIDE DALILA SUASSUNA SOUSA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	EVERTON FERREIRA DE LIMA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MÁRIO AFONSO DE CARVALHO NETO

PSICÓLOGO(A)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	JESSICA FAUSTINO VIEIRA
3º	ANA MARIA DE PAULA ESTEVAM

1.2 – DO PRAZO

Os candidatos terão o prazo de 30 dias corridos após a data da publicação deste Edital para apresentar a documentação exigida.

Não havendo apresentação dos convocados no período acima, será entendido como desistência da vaga/cargo.



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 26 DE JANEIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 001/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Relação de documentos e exames que deverão ser apresentados:

- Documento de identidade (RG ou equivalente oficial com foto);
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral (pode ser obtida no site do TSE);
- Certificado de reservista ou dispensa militar (para homens);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos (se houver);
- Certidão negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);
- Declaração de que não ocupa outro cargo público inacumulável (salvo casos permitidos pela Constituição);
- Declaração de bens e valores;
- Diploma, certificado ou comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Registro no conselho de classe (quando for profissão regulamentada, ex.: CRM, OAB, CREF, etc.);
- Atestado de aptidão física e mental (expedido por junta médica oficial indicada pelo município) e relação de exames médicos (Anexo Único);
- Comprovante de residência atualizado;
- Foto 3x4 recente;
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho.
- Dados Bancarios

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba,
em 26 de janeiro de 2026.


MARCELO BATISTA VALE
Prefeito do Município de Nazarezinho



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 26 DE JANEIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 001/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo Único - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS: (Validos por 90 dias)

- 1.1. Hemograma;
- 1.2. Parasitológico de fezes;
- 1.3. Ácido úrico;
- 1.4. Colesterol total+ frações;
- 1.5. Triglicérides;
- 1.6. VDRL;
- 1.7. Grupo Sanguíneo;
- 1.8. Fator Rh;
- 1.9. Urina (EAS);
- 1.10. HBA1C;
- 1.11. Anti-HCV;
- 1.12. Anti-HBSAg;
- 1.13. Uréia;
- 1.14. Creatinina;
- 1.15. Glicemia de jejum;
- 1.16. Anti HIV 1 e 2;
- 1.17. Acuidade visual (ATESTADO DE MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (Nº DO RQE REGISTRADO PELO CRM/PB));
- 1.18. Eletrocardiograma com Laudo (ATESTADO DE MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (Nº DO RQE REGISTRADO PELO CRM/PB));
- 1.19. Raio X de Tórax com Laudo;
- 1.20. Raio X Lombar – Sacra AP e perfil com Laudo;
- 1.21. Laudo Otorrinolaringológico com vídeo-laringoscopia (OBSERVAÇÃO: Exame exigido tão somente para os candidatos aprovados ao cargo Professor);
- 1.22. Audiometria (OBSERVAÇÃO: Exame exigido tão somente para os candidatos aprovados ao cargo Professor Educação).

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba,
em 26 de janeiro de 2026.


MARCELO BATISTA VALE
Prefeito do Município de Nazarezinho



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 26 DE JANEIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ▲ **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de cestas básicas com o objetivo de atender as necessidades do município de Nazarezinho-PB.

VENCEDOR:

GOMES E COSTA LTDA – CNPJ:07.046.164/0001-07, com o valor global de **R\$273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais)**.

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 23 de janeiro de 2026.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

EXTRATO LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de bolsas, bonés, chapéus, camisas personalizadas, coletes e outros fardamentos, com o objetivo de atender as necessidades do município de Nazarezinho-PB.

VENCEDORES:

L & J TRANSFER LTDA – CNPJ:07.046.164/0001-07, com o valor total de **R\$7.988,00 (sete mil, novecentos e oitenta e oito reais)**;

VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ:07.358.710/0001-37, com o valor de **R\$6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais)**;

ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO – CNPJ:24.103.251/0001-60, com o valor de **R\$ 38.152,00 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais)**;

Perfazendo o valor global de R\$ 52.212,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e doze reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 23 de janeiro de 2026.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 26 DE JANEIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 05/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE GOVERNO
ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 05/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre nomeação dos membros titulares e suplentes do CMP - Conselho Municipal de Previdência para o triênio 2026/207 e 2028”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NAZAREZINHO**, no uso de suas atribuições legais em razão do seu cargo e, **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 488/2023, no art. 43, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Previdência-CMP.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros titulares e suplentes do CMP – Conselho Municipal de Previdência para o triênio 2026/2027 e 2028.

Art. 2º Designar o senhor **JOSÉ LAMARCK DO VALE SILVA**, portador do CPF nº 1066.907.074-23 e do RG nº 5.077.287, **como representante do Poder Executivo** para exercer o cargo de membro titular do Conselho Municipal de Previdência e o senhor **EDSON RODRIGUES BEZERRA**, portador do CPF nº 992.558.634-87 e RG nº 1.834.891 sendo membro suplente do Conselho Municipal de Previdência.

Art. 3º Designar o senhor **JOSÉ HIGINO LINS**, portador do CPF nº 089.968.171-30 e do RG nº 3.702.835, **como representante dos servidores efetivos** para exercer o cargo de membro titular do Conselho Municipal de Previdência e a senhora **ROGÊNIA MACIEL LINS**, portadora do CPF nº 030.860.174-22 e do RG nº 2.085.986 como suplente dos servidores efetivos.


Página 1 de 2



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 26 DE JANEIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 05/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE GOVERNO
ESTADO DA PARAÍBA

Art. 4º Designar o senhor **JOSÉ FERNANDES FILHO**, portador do CPF nº 237.249.604-25 e do RG nº 660.331, como representantes dos servidores **Inativos** para exercer o cargo de membro titular do Conselho Municipal de Previdência e a senhora **ESPEDITA LEITE VIEIRA PEDROSA**, portadora do CPF nº 441.965.124-53 e do RG nº 783.990 como suplente dos servidores inativos.

Art. 5º Fica neste ato designado o Senhor **JOSÉ LAMARCK DO VALE SILVA** para exercer o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Previdência (CMP).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE JANEIRO DE 2026.

Marcelo Batista Vale
Prefeito Constitucional Municipal



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 26 DE JANEIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO – CMAS – Nº 02/2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE NAZAREZINHO - PB
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAZAREZINHO - CMAS

RESOLUÇÃO – CMAS - Nº 02, 26 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL QUADRIÊNIO 2026-2029 DO
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO - PB

O Estado CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Nazarezinho, da Paraíba, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 471/2013 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação ordinária da Plenária realizada no dia 26 de janeiro de 2026, ata 02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social que regulamentará à Política Municipal de Assistência Social, no Município de Nazarezinho -PB durante os anos 2026 a 2029.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Nazarezinho - PB, 26 de janeiro de 2026

Maria da Conceição Batista
Presidente do CMAS



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 26 DE JANEIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2026-2029)



NAZAREZINHO - PB

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2026 - 2029



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO - PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUADRIÊNIO 2026-2029

ANO 2026

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO - PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito (a) do município de Nazarezinho - PB

VIRGINIA LEITE SILVA LINS
Secretaria Municipal de Ação Social

MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANO 2026

3

Sumário

INTRODUÇÃO	5
CARACTERIZAÇÃO	7
INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL NO MUNICÍPIO	10
CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA	12
ASPECTOS JURÍDICOS	14
DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	20
EQUIPE DE PROFISSIONAIS INTEGRANTES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	23
ESTRUTURA FÍSICA	24
OUTROS PANORAMAS DO SUAS NO MUNICÍPIO	25
ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS, NO MUNICÍPIO	27
DESAFIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS, PARA OS ANOS 2026-2029	31
BASES APLICADAS AO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	32
OBJETIVO CENTRAL	34
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	34
RESULTADOS PREVISTOS	35
FINANCIAMENTO	35
INDICADORES DE MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO	37
CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O PLANO	39
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	42
ANEXOS	43

4



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 26 DE JANEIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2026-2029)

1. INTRODUÇÃO:

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) é o instrumento técnico-operativo que organiza, orienta e consolida o planejamento da Política de Assistência Social no âmbito do município, definindo diretrizes, metas, prioridades, estratégias de ação e responsabilidades institucionais para o período de sua vigência. Sua elaboração é uma exigência normativa e um dos pilares estruturantes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), funcionando como referência obrigatória para a gestão, o financiamento, a oferta de serviços e a avaliação das ações socioassistenciais.

Fundamenta-se na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993 - LOAS), especialmente nos artigos que dispõem sobre a organização da política em nível federativo, no Marco Regulatório do SUAS, nas Normas Operacionais Básicas (NOB/SUAS), na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e nas deliberações das Conferências de Assistência Social. Também se articula com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), de modo a assegurar coerência entre o planejamento da política e a execução orçamentário-financeira do município.

A construção do PMAS é orientada por diagnóstico socioterritorial, análise de vulnerabilidades, riscos sociais e capacidades protetivas da rede socioassistencial, incorporando dados, indicadores, escuta qualificada e participação ativa do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), dos trabalhadores do SUAS, das entidades e organizações da sociedade civil e da população usuária. Dessa forma, o Plano reafirma o caráter participativo, descentralizado, direito-base e intersetorial da política de assistência social.

A elaboração e implementação do PMAS são essenciais para consolidar um SUAS municipais fortes, estáveis e orientados por resultados. Entre suas principais contribuições, destacam-se:

1. **Planejamento estratégico da política:** Organiza de forma prospectiva e coerente os serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, alinhando-os às necessidades identificadas no território.

5

2. **Gestão racional e eficiente dos recursos:** O Plano orienta o uso adequado dos recursos financeiros, humanos e materiais, permitindo maior efetividade na aplicação dos recursos federais, estaduais e municipais vinculados ao SUAS.

3. **Continuidade administrativa:** Serve como instrumento de Estado, e não de governo, garantindo a continuidade das ações socioassistenciais independentemente de mudanças políticas.

4. **Gestão do trabalho e qualificação profissional:** Estabelece diretrizes para formação, valorização e organização da equipe do SUAS, conforme orienta a NOB-RH/SUAS.

5. **Fortalecimento do controle social:** Subsidiando as deliberações do CMAS e assegurando transparência, participação e monitoramento permanente das ações planejadas.

6. **Monitoramento e avaliação:** Define indicadores, metas e mecanismos de acompanhamento, possibilitando a avaliação contínua dos resultados e a tomada de decisões baseadas em evidências.

7. **Integração intersetorial:** Promove articulação com outras políticas públicas — saúde, educação, habitação, segurança alimentar, trabalho e renda — ampliando a capacidade protetiva do município e garantindo respostas integradas às vulnerabilidades sociais.

Objetivos do Plano Municipal de Assistência Social:

O PMAS tem como objetivos centrais:

- Estabelecer diretrizes e prioridades para a Política Municipal de Assistência Social, de forma alinhada às normativas federais e estaduais do SUAS.
- Diagnosticar necessidades e demandas socioterritoriais, identificando grupos populacionais e áreas geográficas com maior vulnerabilidade e risco social.
- Planejar a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios, garantindo cobertura adequada e qualificada da rede socioassistencial.
- Definir metas e resultados esperados, com prazos, responsáveis e indicadores de acompanhamento, assegurando a efetividade das ações.
- Estimular o financiamento do SUAS municipal, orientando a alocação de recursos e o cofinanciamento das diversas esferas federativas.

6

- Fortalecer a gestão, a governança e a articulação intersetorial, garantindo coerência entre planejamento, execução e avaliação.
- Assegurar a participação social, respeitando o controle democrático exercido pelo CMAS e ampliando a voz dos usuários nas decisões da política.
- Contribuir para a garantia de direitos, ampliando a proteção social e prevenindo situações de vulnerabilidade, risco, violação de direitos e desproteção.

2. CARACTERIZAÇÃO:

ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL	
Órgão/município:	Prefeitura Municipal de Nazarezinho
UF:	PB
Endereço:	Rua Antônio Vieira, 01
Bairro:	Centro
Site:	https://www.nazarezinho.pb.gov.br/
Email:	prefeituraNazarezinho@yahoo.com.br
Porte municipal:	Pequeno Porte 1
CNPJ:	08.999.708/0001-00
Nome do gestor(a) municipal:	Marcelo Batista Vule
Período de gestão:	2025-2028

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Órgão gestor:	Secretaria Municipal de Ação Social
CNPJ:	08.999.708/0001-00
Endereço:	Rua José Mendes, s/n
Bairro:	Centro
Município/UF:	Nazarezinho-PB
Site:	https://www.nazarezinho.pb.gov.br/
Email:	secretariassistenciais@nazarezinho.pb.gov.br
Nome do gestor:	Virgínia Leticia Silva Lima
CPF/RG:	055.840.534-73
Cargo/Função:	Secretária Municipal de Ação Social

7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Lei de criação do FMAS:	Lei nº 223/1996 de 12/04/1996
CNPJ:	18.190.569/0001-22
Gestor do FMAS:	Virgínia Leticia Silva Lima
Cargo/Função:	Ordenadora de despesas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Lei/Data de criação do CMAS:	Lei nº 471/2013 de 24/07/2013
Endereço:	Rua José Mendes, s/n
Bairro:	Centro
Município/UF:	Nazarezinho-PB
Email:	cmasnazapb@gmail.com
Número de membros titulares:	08 conselheiros
Número de membros suplentes:	08 conselheiros
Presidente:	Maria da Conceição Batista
CPF ou RG:	343.080.324-15
Escolaridade:	Nível superior completo
Vice-presidente:	Laci Silva de Menezes
CPF ou RG:	570.167.474-68
Escolaridade:	Nível superior completo

8



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 26 DE JANEIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2026-2029)

FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Distrito criado com a denominação de Nazarezinho, pela lei estadual nº 520, de 31-12-1943, subordinado ao município de Souza. Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o distrito Nazarezinho figura no município de Souza. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960. Elevado à categoria de município com a denominação de Nazarezinho, pela lei estadual nº 2659, de 22-12-1961, desmembrado de Souza. Sede no antigo distrito de Nazarezinho. Constituído do distrito sede. Instalado em 29-12-1961. Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído do distrito sede. Pela lei estadual nº 3961, de 16-01-1978, é criado o distrito de Olho D'Água do Frade e anexado ao município de Nazarezinho. Em divisão territorial datada de 31-XII-1983, o município é constituído do distrito sede. Não figurando o distrito de Olho D'Água do Frade, pois o mesmo fora criado e não instalado. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

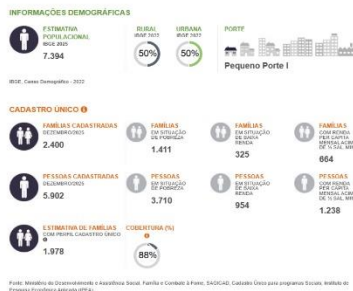
ASPECTOS GEOGRÁFICOS:

Nazarezinho, na Paraíba, está localizada no Alto Sertão Paraibano, caracterizada por uma topografia de depressão, com origens ligadas à Fazenda Picos, e possui uma população por volta de 7 mil habitantes (dados de 2021), sendo parte da região de Sousa e fazendo fronteira com municípios como Sousa, Matizópolis, Carrapateira e Cajazeiras.

ASPECTOS FÍSICOS:

Serviços, projetos e programas de enfrentamento à pobreza pela assistência social e demais políticas públicas. Vejamos mais informações, conforme gráficos demonstrativos a seguir:

13



4. ASPECTOS JURÍDICOS

A Constituição Federal de 1988, ao inserir a Assistência Social, juntamente com a Saúde e a Previdência Social, no tripé da Seguridade Social, lhe atribuiu o status de política pública, concebida enquanto um direito do cidadão e um dever do Estado.

Em seu Artigo 203, define que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, tendo por objetivos:

- I - A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - O amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III - A promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV - A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

14

V - A garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso desde que comprovada a impossibilidade de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme assegurado em lei.

VI - A redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 114, de 2021)

As regulamentações infraconstitucionais desde 1993, quando foi aprovada a Lei Federal nº 8.742, denominada Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS têm cada vez mais sido aprimoradas. A Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS estabelece a primazia da responsabilidade do Estado na condução das ações, o comando único das ações em cada esfera de governo e a participação da sociedade civil na condução da política como diretrizes da assistência social brasileira.

Esta lei foi recentemente alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que incorporou conteúdos já presentes na operacionalização desta política desde 2004, quando o Conselho Nacional de Assistência Social aprovou a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

O Plano Nacional de Assistência Social instituiu o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e, junto com as regulamentações que se caracterizam como sets desdobramentos, especialmente a Norma Operacional Básica - NOB estabelece que as ações socioassistenciais sejam concebidas como proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Esta concepção de proteção supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais das pessoas sujeitos de sua ação, bem como, os recursos necessários para alcançar segurança social.

E, conhecendo os riscos, avaliar e propor as formas de enfrentá-los. Neste sentido, essa política busca desenvolver três funções principais para assegurar sua prestação enquanto direito do cidadão e dever do Estado, incorporadas a LOAS a partir do texto da nova "Lei do Sistema Único de Assistência Social - SUAS", quais sejam: a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional.

Desta forma, esta Política, nos termos da própria PNAS, "configura-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo".

15

No tocante à proteção social, a PNAS estabelece que o campo de ação desta política deva garantir, quanto à segurança, o seguinte:

- I - Segurança de rendimento, que implica na "garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego";
- II - Segurança de acolhida, "opera como a provisão e necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios da vida humana em sociedade";
- III - Segurança de convívio, que implica no resgate dos vínculos sociais considerando as dimensões interativas, entre outras.

Para cumprimento dessas funções, no tocante à garantia de Proteção Social, a Política de Assistência Social passa a ser organizada da seguinte forma: Rede de Proteção Social Básica - PSB e Rede de Proteção Social Especial - PSE, de modo que todas as seguranças previstas sejam alcançadas.

O Plano Nacional de Assistência Social - PNAS aponta que, marcada pelo caráter civilizatório presente na consagração de direitos sociais, a LOAS exige que as provisões assistenciais sejam prioritariamente pensadas no âmbito das garantias de cidadania sob vigilância do Estado, a quem cabe a universalização da cobertura e a garantia de direitos e acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios sob sua responsabilidade.

Nesta direção, também a Política Municipal de Assistência Social - PMAS se volta com prioridade para o desenvolvimento, além da proteção social, das outras duas funções atribuídas a esta área de política pública - a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional.

A vigilância se refere ao conhecimento da presença das vulnerabilidades sociais da população e dos territórios, a partir da produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados da incidência dessas situações sobre indivíduos e famílias nos diferentes ciclos de vida.

Nesse contexto, a Lei 12.435/2011, visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos. A defesa social e institucional implica na garantia do direito do usuário de acesso à proteção social básica e especial para a busca de condições de

16



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 26 DE JANEIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2026-2029)

autonomia, resiliência e sustentabilidade, protagonismo, acesso a oportunidades, capacitação, serviços, condições de convivência e socialização.

A Lei do Sistema Único de Assistência Social - SUAS lhe atribui o papel de garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das províncias socioassistenciais.

A gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS entendida como um Sistema Descentralizado e Participativo, de acordo com a diretriz constitucional de descentralização político-administrativa, tem como objetivos integrar a rede pública e privada, estabelecendo a gestão integrada de serviços e benefícios; programar a gestão do trabalho; aprofundar a vigilância socioassistencial e a garantia dos direitos, definindo e organizando os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de Assistência Social, possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial.

Em relação à rede socioassistencial, o SUAS estabelece que essa se responsabilize pelas províncias vinculadas às proteções sociais básicas e especiais, seja diretamente por estes públicos, seja por entidades e organizações não governamentais referenciadas e instituídas como equipamentos exclusivamente públicos estatais, os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS, dentro os quais o Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro Pop, que devem desenvolver, respectivamente, o PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família, e o PAEFI - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.

Desse modo e, tendo em vista que uma política descentralizada, atribui à esfera local responsabilidades específicas nas províncias e garantias de direitos. Torna-se condição imperativa para o desenvolvimento desta área que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cultura de Nazarezinho - PB amplie, estruture e qualifique sua rede socioassistencial sob os moldes da nova legislação nacional.

Tal perspectiva requer a garantia de recursos orçamentários e financeiros, em escala crescente ano a ano, com vistas a assegurar investimentos em todos os campos, quais sejam:

17

I - Provisão de recursos humanos efetivos para a prestação dos serviços exclusivamente públicos e de gestão da política;

II - Garantia da manutenção dos serviços já existentes, cumprindo o caráter de continuidade das ofertas de assistência social;

III - Implantação de novos serviços de acordo com o diagnóstico social e dados da vigilância socioassistencial;

IV - Construção de estruturas públicas adequadas para o funcionamento dos serviços e reforma das estruturas atuais onde funcionam algumas unidades, cumprindo as normativas legais relacionadas às condições de oferta dos mesmos;

V - Incremento dos materiais e equipamentos necessários às províncias desta política pública, a fim de imprimir a marca da qualidade e essas ofertas;

VI - Garantia de condições para o exercício do controle social, especialmente a manutenção do Conselho e a realização de Conferências Municipais da Assistência Social;

VII - Publicação de materiais informativos e formativos sobre a Assistência Social, com a edição de periódicos e materiais gráficos sobre a área;

VIII - Além da manutenção dos recursos suficientes, ano a ano, para realizar o repasse para cofinanciamento dos serviços complementares desta política prestados pela rede não governamental existente no município;

IX - Dentro outras atividades relacionadas à prestação qualificada dos serviços, benefícios, programas e projetos a ela vinculados.

Para tanto, também ganha ênfase nesse processo, pela Lei 12.435/2011 e pela Norma Operacional Básica (2012), a gestão em sua dimensão mais ampla, ou seja, no tocante ao planejamento, monitoramento e avaliação, a vigilância socioassistencial e a gestão do trabalho.

Um dos desafios que ganham destaque é o desenvolvimento da gestão do trabalho no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, na esfera municipal, à luz do que disciplina a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NORRH/SUAS, Resolução CNAS nº 1, de janeiro de 2007, que estabelece mecanismos reguladores da relação entre gestores e trabalhadores, tanto para os serviços governamentais quanto para os prestadores não governamentais de serviços socioassistenciais, além da exigência de provimento de servidores públicos nas unidades, exclusivamente estatais, de proteção social básica e especial e na gestão.

18

Para o desenvolvimento da vigilância socioassistencial e a implementação do Sistema de Informações da Assistência Social, no município de Nazarezinho-PB, utiliza-se o Sistema Informatizado da Rede de Serviços da Assistência Social como ferramenta principal.

A observação de todas as questões acima relacionadas, relativas à gestão e à prestação dos serviços, se faz necessária para que a Política Municipal de Assistência Social no município de Nazarezinho-PB, se desenvolva de forma plena e continuada, ou seja, assegurando os preceitos constitucionais e legais que regem esta política pública nacionalmente e aprofundando cada vez mais o acesso aos direitos socioassistenciais no Município, de modo a primar, sempre, pela participação popular e pelo exercício do controle social exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Em Nazarezinho-PB, a apresentação da Política Municipal de Assistência Social ocorre através da Legislação Municipal própria, a saber: Lei Municipal nº 598/2018, de 28 de novembro de 2018, a qual diz que esta política tem a importante missão de assegurar a consolidação, no Município, das diretrizes, princípios e objetivos da Política Nacional de Assistência Social, de forma a organizar a ação, tanto governamental, quanto não governamental, numa rede integrada de efetiva Proteção Social concebida como direito de cidadania e responsabilidade do Estado.

Logo, é nessa direção que o Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 ora proposto deve caminhar, buscando qualificar, cada vez mais a gestão e a prestação dos serviços, com vistas ao desenvolvimento de seus usuários.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cultura, enquanto órgão gestor desta política tem como foco de atuação ações junto à população com maiores índices de vulnerabilidade e as situações de violação de direitos com os seguintes objetivos:

I - Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e proteção social especial para famílias, grupos e indivíduos que deles necessitam;

II - Combater o preconceito e a discriminação dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais;

III - Assurar que as ações no âmbito da política de assistência social tenham centralidade na família, promovendo a convivência familiar e comunitária, tendo o território por referência;

19

IV - Monitorar e garantir os padrões de qualidade dos serviços, benefícios, programas e projetos;

V - Implementar a Política de Recursos Humanos.

5. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL:

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ARIADIS PEREIRA.

Código: 251.00000532
Data da implantação: 01/09/2006
Endereço: Rua Vereador Antônio Gino Filho, s/n, Lindolfo Pires
Email: cras.nazarezinhopb@gmail.com
Localização: zona urbana



FONTE: MORS MDS

O território onde se localiza o CRAS é composto por bairros urbanos e zona rural, uma vez que existe apenas 01 CRAS para atender todos os usuários de Nazarezinho-PB.

CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REGIONAL - NENIRA PEREIRA LINS.

Código: 125.00003327

20



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

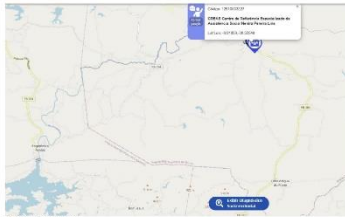
EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 26 DE JANEIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2026-2029)

Data da implantação: 01/07/2010
Endereço: Rua Antônio de Sousa Maciel, s/n, Francisco Mendes Campos
Email: cressnazarezinho@gmail.com
Localização: zona urbana



FONTE: MOPS MDS

EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS NO TERRITÓRIO DO CRAS:

- Na área de abrangência deste CRAS há disponíveis cerca de 5 serviços educacionais, incluindo escolas da rede municipal, conforme demonstra o Mapa Estratégico para as Políticas de Cidadania:

21

Município: Nazarezinho/PB
Coordenadas da área no mapa: -6.9256, -38.3384, -6.9128, -38.3055

Nome	Tipos de Unidade	Endereço	Município	Código IBGE	Localização
CEP FRANCISCO AUGUSTO CAMPOS	Escolas	RUA HERCULANO VIEIRA, S/N BARRIO FRANCISCO MEN FRANCISCO MENDES CAMPOS 5857-000 Nazarezinho - PB, unificação, unificação, Nazarezinho, PB	Nazarezinho/PB	251000	-6.91481521, -38.32457492
EEEF MANOEL MENDES	Escolas	RUA JOÃO LUIZ, 20 CENTRO, 5857-000 Nazarezinho - PB, unificação, unificação, Nazarezinho, PB	Nazarezinho/PB	251000	-6.91454856, -38.32458822
EMEEF ANELIA AMIRA SARMENTO	Escolas	RUA HERCULANO VIEIRA, S/N FRANCISCO MENDES CAMPOS 5857-000 Nazarezinho - PB, unificação, unificação, Nazarezinho, PB	Nazarezinho/PB	251000	-6.91960503, -38.32225889
EMEF MARIA DO CARMO FORTUNA MENDES	Escolas	RUA ANTONIO ENZO FILHO, S/N LINDOIS FUMES 5857-000 Nazarezinho - PB, unificação, unificação, Nazarezinho, PB	Nazarezinho/PB	251000	-6.917201123, -38.32491355
CRECHE MUNICIPAL BRINCANDO DE ABRINDEZA	Escolas	RUA ANTONIO BEATO DE SALES, 5857-000 Nazarezinho, PB, unificação, unificação, Nazarezinho, PB	Nazarezinho/PB	251000	-6.917339131, -38.32376822

- 01 Conselho Tutelar, para proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes:

Município: NAZAREZINHO/PB
Coordenadas da área no mapa: -6.9254, -38.4454, -6.8979, -38.1650

Nome	Tipos de Unidade	Endereço	Município	Código IBGE	Localização
Conselho Tutelar de Nazarezinho/PB	Conselho Tutelar	Rua Pedro Ribeiro, Nazarezinho/PB	NAZAREZINHO/PB	251000	-6.919277651, -38.324421047, -38.324421047, -38.324421047

- 05 Unidades Básicas de Saúde:

22

Município: NAZAREZINHO/PB
Coordenadas da área no mapa: -6.9233, -38.2516, -6.9231, -38.2856

Nome	Tipos de Unidade	Endereço	Município	Código IBGE	Localização
CENTRO DE ATENDIMENTO COVID-19	Unidade Básica de Saúde (UBS)	RUA HERCULANO VIEIRA, S/N, VILA NOVA, NAZAREZINHO, PB	NAZAREZINHO/PB	251000	-6.9254994, -38.3229725
ESP F NAZAREZINHO	Unidade Básica de Saúde (UBS)	RUA FERREIRA, S/N, VILA NOVA, NAZAREZINHO, PB	NAZAREZINHO/PB	251000	-6.9254994, -38.3229725
ESP F UNDELO-PIRES	Unidade Básica de Saúde (UBS)	RUA FERREIRA, S/N, VILA NOVA, NAZAREZINHO, PB	NAZAREZINHO/PB	251000	-6.9254994, -38.3229725
ESP F GUIMBERA	Unidade Básica de Saúde (UBS)	RUA FERREIRA, S/N, VILA NOVA, NAZAREZINHO, PB	NAZAREZINHO/PB	251000	-6.9254994, -38.3229725
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARCELO FERREIRA	Unidade Básica de Saúde (UBS)	RUA FERREIRA, S/N, VILA NOVA, NAZAREZINHO, PB	NAZAREZINHO/PB	251000	-6.9254994, -38.3229725

- No que se refere a equipamentos sociais voltados ao esporte e lazer, o município de Nazarezinho - PB dispõe de quadras esportivas e praças públicas.

6. EQUIPE DE PROFISSIONAIS INTEGRANTES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS:

- O CRAS de Nazarezinho-PB dispõe da seguinte equipe, integrantes da PSB, conforme Cadastro da Rede SUAS abaixo:

23

Nome	Tipos de Unidade	Endereço	Município	Código IBGE	Localização
01 Conselho Tutelar	Conselho Tutelar	Rua Pedro Ribeiro, Nazarezinho/PB	NAZAREZINHO/PB	251000	-6.919277651, -38.324421047, -38.324421047, -38.324421047

- O CREAS de Nazarezinho-PB dispõe da seguinte equipe, integrantes da PSB, conforme Cadastro da Rede SUAS abaixo:

CPF	Nome	Função	Resumo de Qualificação	Resumo de Experiência	Resumo de Formação	Resumo de Atuação	Resumo de Atuação	Resumo de Atuação	Resumo de Atuação
00000000000	Adriana Maria de Souza	Coordenadora	Graduação em Serviço Social	Experiência em gestão de projetos sociais	Graduação em Serviço Social	Experiência em gestão de projetos sociais	Graduação em Serviço Social	Experiência em gestão de projetos sociais	Graduação em Serviço Social

24



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

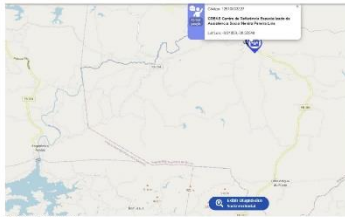
EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 26 DE JANEIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2026-2029)

Data da implantação: 01/07/2010
Endereço: Rua Antônio de Sousa Maciel, s/n, Francisco Mendes Campos
Email: cressnazarezinho@gmail.com
Localização: zona urbana



FONTE: MOPS MDS

EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS NO TERRITÓRIO DO CRAS:

- Na área de abrangência deste CRAS há disponíveis cerca de 5 serviços educacionais, incluindo escolas da rede municipal, conforme demonstra o Mapa Estratégico para as Políticas de Cidadania:

21

Município: Nazarezinho/PB
Coordenadas da área no mapa: -6.9256, -38.3384, -6.9128, -38.3055

Nome	Tipos de Unidade	Endereço	Município	Código IBGE	Localização
CEP FRANCISCO AUGUSTO CAMPOS	Escolas	RUA HERCULANO VIEIRA, S/N, BAIRRO FRANCISCO MENDES CAMPOS, 58571-000 Nazarezinho - PB, unificada, unificada, Nazarezinho, PB	Nazarezinho/PB	251000	-6.91481521, -38.32457492
EEEF MANOEL MENDES	Escolas	RUA JOÃO LUIZ, 201 CENTRO, 58571-000 Nazarezinho - PB, unificada, unificada, Nazarezinho, PB	Nazarezinho/PB	251000	-6.91454856, -38.32458822
EMEEF ANELIA AMIRA SARMENTO	Escolas	RUA HERCULANO VIEIRA, S/N, FRANCISCO MENDES CAMPOS, 58571-000 Nazarezinho - PB, unificada, unificada, Nazarezinho, PB	Nazarezinho/PB	251000	-6.91960503, -38.32225889
EMEF MARIA DO CARMO FERREIRA MENDES	Escolas	RUA ANTÔNIO SMO FILHO, S/N, LINDOIA FÉREZ, 58571-000 Nazarezinho - PB, unificada, unificada, Nazarezinho, PB	Nazarezinho/PB	251000	-6.917201123, -38.32491355
CRECHE MUNICIPAL BRINCANDO DE ABRINDEZA	Escolas	RUA ANTÔNIO BEATO D DE, ANTONIO BEATO D PRAIA, 58571-000 Nazarezinho, PB, unificada, unificada, Nazarezinho, PB	Nazarezinho/PB	251000	-6.917339131, -38.323768822

- 01 Conselho Tutelar, para proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes:

Município: NAZAREZINHO/PB
Coordenadas da área no mapa: -6.9254, -38.4454, -6.8979, -38.1650

Nome	Tipos de Unidade	Endereço	Município	Código IBGE	Localização
Conselho Tutelar de Nazarezinho/PB	Conselho Tutelar	Rua Pedro Ribeiro, unificada, unificada, NAZAREZINHO, PB	NAZAREZINHO/PB	251000	-6.919277651, -38.324421054719

- 05 Unidades Básicas de Saúde:

22

Município: NAZAREZINHO/PB
Coordenadas da área no mapa: -6.9233, -38.2516, -6.9231, -38.2856

Nome	Tipos de Unidade	Endereço	Município	Código IBGE	Localização
CENTRO DE ATENDIMENTO COVID 19	Unidade Básica de Saúde (UBS)	RUA HERCULANO VIEIRA, S/N, VILA NOVA, NAZAREZINHO, PB	NAZAREZINHO/PB	251000	-6.9234994, -38.3229723
ESP F NAZAREZINHO	Unidade Básica de Saúde (UBS)	RUA FERREZ, S/N, NAZAREZINHO, PB	NAZAREZINHO/PB	251000	-6.919797582023, -38.32326198229
ESP LINDEIÃO PRAIA	Unidade Básica de Saúde (UBS)	JOSE HENRIQUE DE SAUS, S/N, LINDEIÃO PRAIA, NAZAREZINHO, PB	NAZAREZINHO/PB	251000	-6.9188098739925, -38.323818625047
ESP F GUIMBERA	Unidade Básica de Saúde (UBS)	STR. COLÂMBIA, S/N, TRAVESSA NAZAREZINHO, PB	NAZAREZINHO/PB	251000	-6.919278410265, -38.327621011279
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARCELO FERREIRA	Unidade Básica de Saúde (UBS)	RUA ANTONIO SMO FILHO, S/N, VILA NOVA, NAZAREZINHO, PB	NAZAREZINHO/PB	251000	-6.919919411265, -38.32363830567

- No que se refere a equipamentos sociais voltados ao esporte e lazer, o município de Nazarezinho - PB dispõe de quadras esportivas e praças públicas.

6. EQUIPE DE PROFISSIONAIS INTEGRANTES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS:

- O CRAS de Nazarezinho-PB dispõe da seguinte equipe, integrantes da PSB, conforme Cadastro da Rede SUAS abaixo:

23

Nome	Tipos de Unidade	Endereço	Município	Código IBGE	Localização
Conselho Tutelar de Nazarezinho/PB	Conselho Tutelar	Rua Pedro Ribeiro, unificada, unificada, NAZAREZINHO, PB	NAZAREZINHO/PB	251000	-6.919277651, -38.324421054719

- O CREAS de Nazarezinho-PB dispõe da seguinte equipe, integrantes da PSB, conforme Cadastro da Rede SUAS abaixo:

CPF	Nome	Função	Resumo de Qualificação	Resumo de Experiência	Resumo de Formação	Resumo de Atuação	Resumo de Atuação	Resumo de Atuação	Resumo de Atuação
000.000.000-00	Nome	Função	Resumo de Qualificação	Resumo de Experiência	Resumo de Formação	Resumo de Atuação	Resumo de Atuação	Resumo de Atuação	Resumo de Atuação

24



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 26 DE JANEIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2026-2029)

7. ESTRUTURA FÍSICA

- O referido CRAS conta com a seguinte estrutura física, conforme sistema CADSUAS:

- O CREAS conta com a seguinte estrutura física, conforme sistema CADSUAS:

8. OUTROS PANORAMAS DO SUAS NO MUNICÍPIO:

Grupos Familiares	Famílias Beneficiárias em 2024	Famílias Beneficiárias em 2025
Autônomas	0	0
Cigarras	0	0
Colônias	0	0
Extensões	2	1
Famílias	0	0
Próprios autônomos	104	74
Agências familiares	1.706	1.802
Assistência de Sistema Agrícola	1	1
Acampadas	0	0
Processos em andamento de caso	0	0
Atendidas por responsáveis de Substituição	0	0
Colônias de material social	0	0
Exclusão do Programa Nacional de Cidades Sustentáveis	0	0
Famílias de pessoas de alta renda	0	0
Famílias beneficiárias a concessão de recursos	0	0
Total*	1.810	1.878

* Este é o total de famílias beneficiárias em todo o processo de cadastro em todo o território municipal.
Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SENAID) - Cadastro Único para Programas Sociais (CadaÚnico).

25

26



Acompanhamento das Condicionalidades

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e Adolescentes (6 a 17 anos)	Adolescentes e Jovens (18 a 17 anos)	Total de Pessoas (8 a 17 anos)
Público para acompanhamento	143	686	579	1.408
Pessoas acompanhadas	139	684	568	981
Taxa de acompanhamento	97,20%	97,98%	98,27%	96,18%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (sem frequência mínima de escola)	132	671	551	954
Taxa de cumprimento	94,30%	96,18%	95,33%	97,25%

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Total de Pessoas (crianças e mulheres)
Público para acompanhamento	636	2.483
Pessoas acompanhadas	393	2.019
Taxa de acompanhamento	73,52%	96,18%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	393	-
Taxa de cumprimento	100,00%	-

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SENAID) - Cadastro Único para Programas Sociais (CadaÚnico).

27

BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

Beneficiário	Recebendo em Novembro/2025	Recebendo em 2025	Recebendo em 2024	
Pessoas com Benefício	122	R\$ 180.208,83	R\$ 1.626.199,43	R\$ 1.522.413,84
Mães	18	R\$ 27.524,87	R\$ 126.563,27	R\$ 244.276,37
Total	140	R\$ 212.532,50	R\$ 2.111.912,30	R\$ 1.772.734,11

* Este relatório está sujeito à atualização técnica e gerenciamento de exclusão de usuários de pessoas do Cadastro Único, bem como à concessão de recursos sociais do BPC.

Informações raciais: População total: 1.897; População total negra: 7.203; População total branca: 3.951; Percentual da população negra: 54,85%.

Beneficiário	Pessoas cadastradas no Cadastro Único (Dezembro/2025)	Pessoas beneficiadas pelo Bolsa Família (Dezembro/2025)	Beneficiários de Prestação Continuada (Novembro/2025)
Mulheres negras	1.203	554	54
Homens negros	1.108	517	43
Quilombolas	-	-	0

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SENAID) - Cadastro Único para Programas Sociais (CadaÚnico).

9. ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS, NO MUNICÍPIO.

28



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 26 DE JANEIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2026-2029)

Benefícios Socioassistenciais:

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais Políticas Públicas setoriais, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas. O objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade. Os benefícios assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos, são eles:

O Benefício de Prestação Continuada – BPC:

Garante a transferência mensal de benefício não-vitável, mediante avaliação, um salário-mínimo ao idoso com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem a ser provida por sua família.

O recurso financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Ministério da Cidadania e repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

O Serviço Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cultura realiza as seguintes avaliações do Benefício de Prestação Continuada:

- ✓ Identifica os idosos e as Pessoas com Deficiência residentes no município que podem requerer o BPC;
- ✓ Realiza antecipadamente, a Avaliação Social (entrevista) para identificar se o solicitante tem o perfil, ou seja, ser: pessoa idosa com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, conforme o estabelecido no Art. 34 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - o Estatuto do Idoso, e as pessoas com deficiência estar incapacitadas para a vida independente e para o trabalho, sendo necessário nesse caso a apresentação de um Laudo médico ou relatório;
- ✓ Orienta e/ou preenche os formulários de requerimento do benefício e informa aos idosos e deficientes quais os documentos pessoais necessários para formalizar o seu pedido junto ao INSS.

29

Benefícios Eventuais:

No âmbito da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, os benefícios eventuais se configuram como direitos sociais instituídos legalmente. Têm caráter suplementar e provisório e são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária.

Os benefícios eventuais estão previstos no art. 22 da Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS. Juntamente com os serviços socioassistenciais, eles integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais.

A oferta de benefícios eventuais pode ocorrer mediante apresentação de demandas por parte de indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade ou por identificação dessas situações no atendimento dos usuários nos serviços socioassistenciais e do acompanhamento sociofamiliar no âmbito da Proteção Social Básica - PSB e Proteção Social Especial - PSE.

Os benefícios eventuais configuram-se como elementos potencializadores da proteção ofertada pelos serviços de natureza básica ou especial, contribuindo, dessa forma, com o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e seus familiares.

Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

Este equipamento possui capacidade de atendimento para até 2.500 famílias referenciadas, sendo suas fontes de financiamento oriundas do governo federal e municipal. O imóvel onde funciona o CRAS é próprio, não sendo compartilhado com nenhum outro serviço.

O CRAS é um equipamento que se constitui numa unidade pública estatal responsável pela oferta de serviços da Proteção Social Básica operacionalizando o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias - PAIF. Esta unidade tem por objetivo prevenir as situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação de acesso aos direitos de cidadania.

30

O CRAS efetua a referência e a contra-referência do usuário na rede socioassistencial do SUAS. Ele executa a função de referência quando processa as demandas oriundas das situações de vulnerabilidade e risco social detectadas no território, de forma a garantir ao usuário o acesso à renda, serviços, programas e projetos, conforme a complexidade da demanda. A contra-referência é exercida sempre que o CRAS recebe encaminhamento do nível de maior complexidade (proteção especial) e insere o usuário em serviço, benefício, programa e/ou projeto de proteção básica.

O público-alvo do CRAS são famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes nos territórios de abrangência, especialmente aquelas beneficiárias de programas de transferência de renda e com membros que recebem benefícios assistenciais que atendam os critérios de elegibilidade de tais programas ou benefícios, porém não acessaram.

Os usuários acessam o serviço por meio das demandas que são apresentadas, através da busca ativa de famílias realizada pela equipe técnica, composta de Assistente Social e Psicóloga, e por meio de encaminhamentos realizados pela rede socioassistencial, pelos serviços setoriais e órgãos públicos e pelos conselhos de políticas e/ou de defesa de direitos.

Dentre os objetivos do CRAS, destacam-se:

- ✓ Fortalecer a função protetiva da família, promovendo o acesso e usufruto de direitos humanos e sociais e da melhoria da qualidade de vida das famílias;
- ✓ Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- ✓ Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.

Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública estatal integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), responsável pela oferta de serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias que vivenciam situações de violação de direitos. Trata-se de um equipamento essencial da Proteção Social Especial (PSE), amado de forma articulada com a rede socioassistencial, com o Sistema de Garantia de Direitos e com demais políticas públicas.

31

O CREAS desenvolve ações de caráter especializado que incluem o acompanhamento familiar, a orientação psico-social, a intervenção em situações de ameaça ou violação de direitos e o fortalecimento de vínculos, com vistas à superação das situações de risco e à promoção da autonomia e do acesso a direitos. Entre suas atribuições, destacam-se o atendimento a pessoas vítimas de violência física, psicológica ou sexual, negligência, trabalho infantil, situação de rua, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, entre outras formas de vulnerabilidade que exigem intervenções qualificadas.

A atuação do CREAS baseia-se nos princípios da proteção integral, da centralidade nas famílias, da intersectorialidade, da materialidade sociofamiliar e da defesa dos direitos humanos. Enquanto serviço especializado, o CREAS opera de maneira planejada, contínua e territorialmente referenciada, assegurando que as demandas mais complexas recebam respostas técnicas adequadas e integradas.

Assim, o CREAS constitui-se como equipamento estratégico para o município, fortalecendo a capacidade de enfrentamento às situações de violação de direitos e contribuindo para a garantia da proteção social, da prevenção de agravamentos e da reconstrução de projetos de vida de indivíduos e famílias acompanhados.

10. DESAFIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS, PARA OS ANOS 2026-2029.

Para o período de abrangência deste Plano Municipal de Assistência Social, alguns desafios se apresentam para a implementação do PMAS. De acordo com as propostas 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, podemos elencar alguns desses desafios e estratégias para sua superação.

No tocante à Universalização do SUAS e ao seu acesso integrado com equidade e respeito às diversidades, sugere-se garantir ampliação dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para a mulher, além da Criação do Conselho dos Direitos da Mulher e da diversidade.

Verando sobre o aperfeiçoamento contínuo do SUAS e a inovação, gestão descentralizada e valorização profissional, são sugestões garantir a implantação do plano de Cargos e Carreiras na Lei Orgânica do Município (médio prazo) e garantir a capacitação permanente para trabalhadores do SUAS com recursos para deslocamento e afins (curto prazo).

32



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 26 DE JANEIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2026-2029)

Quanto à Integração de Serviços e Benefícios Socioassistenciais, fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social, busca-se promover múltiplos períodos nos bairros, zonas rurais para garantir que as famílias estejam inscritas no CADÚNICO e com cadastro atualizado, além de buscar parcerias para capacitação com o objetivo de empoderar as famílias no SUAS em atividade de empreendedorismo.

Já sobre a gestão democrática, informação no SUAS e comunicação transparente, fortalecendo a participação social no SUAS, cabe criar/implementar a ouvidoria ativa e permanente do SUAS e garantir a formação continuada para conselheiros de Assistência Social.

Trate-se a sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS, faz-se necessário promover o aumento do percentual na Lei Orçamentária Anual destinados para o serviço socioassistencial desenvolvidos no município, bem como garantir o financiamento adequado para a Assistência Social de acordo com as demandas para ofertar um serviço de qualidade a população.

11. BASES APLICADAS AO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a. **Proteção Social Básica:** Garantir a prevenção de situações de risco social e o fortalecimento da convivência familiar e comunitária por meio da oferta de serviços contínuos, ações de caráter proativo e estratégias de desenvolvimento de capacidades e potencialidades das famílias, assegurando o acesso aos direitos socioassistenciais conforme estabelecido pela LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela PNAS/2004 e pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

b. **Proteção Social Especializada:** Fortalecer a garantia de direitos e a prevenção da ruptura de vínculos familiares e comunitários, por meio da oferta qualificada de serviços, programas e ações especializadas de média e alta complexidade, assegurando atendimento integral, articulado e humanizado às famílias e indivíduos em situação de

33

risco pessoal e social, através do CREAS municipal e demais instituições da rede socioassistencial.

c. **Gestão:** Gerenciar a política de assistência social no Município de Nazarezinho-PB, exercendo a coordenação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS neste âmbito, promovendo qualificação e aperfeiçoamento para funcionamento dos serviços, a viabilização de infraestrutura para esta política e a articulação entre os diversos serviços, conselhos e outras áreas de políticas públicas para desenvolvimento das ações, na perspectiva da intersectorialidade e complementaridade, com vistas à promoção do desenvolvimento da qualidade de vida das famílias atendidas; na perspectiva da gestão democrática e participativa, com respeito às instâncias de controle social. Viabilizar condições para que a vigilância social ocorra, de forma a produzir, sistematizar e gerir informações úteis e necessárias à identificação das vulnerabilidades e riscos que demandem ações no campo da defesa social e institucional e no provimento da proteção social básica e/ou especial.

d. **Controle Social:** Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e a realização de conferências municipais, precedidas da realização de pré-conferências, assim como apoiar técnica e financeiramente a manutenção, estruturação e qualificação das ações do conselho. Apoiar a criação e implementação de espaços democráticos de participação dos usuários da política de assistência social, garantindo-lhes acesso e conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa. Fomentar a participação e o exercício do controle na política de assistência social, promovendo a articulação entre o poder público e a sociedade civil.

12. OBJETIVO GERAL:

Estabelecer diretrizes, metas e estratégias para a organização, gestão e oferta da Política de Assistência Social no âmbito municipal, assegurando a proteção social básica e especial, a prevenção de riscos, a redução das vulnerabilidades e a garantia de direitos de indivíduos e famílias, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios contínuos, além de consolidar toda a demanda de aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social na gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

34

envolvendo os serviços e benefícios ofertados, a sua gestão, e os mecanismos de participação e controle social, fixando as diretrizes, estratégias, ações e metas para sua contemplação, bem como formas de realizar o acompanhamento do seu desenvolvimento, o monitoramento e a avaliação.

13. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 1) Relacionar os principais indicadores socioeconômicos municipais, estabelecendo um perfil socioterritorial que contribua para proporcionar a compreensão acerca dos principais problemas e vulnerabilidades sociais que demandam atenção das políticas públicas, em especial da Política Municipal de Assistência Social;
- 2) Descrever o trabalho realizado no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, ou seja, a cobertura da rede prestadora de serviços socioassistenciais;
- 3) Agrupar as várias demandas para a Política, provenientes de procedimentos e documentos diversos:
 - a) Propostas aprovadas na última Conferência Municipal de Assistência Social ano 2025, na cidade de Nazarezinho-PB, conforme explanadas acima;
 - b) Plano Plurianual 2026-2029;
 - c) Pacto de Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
- 4) Organizar as demandas:
 - a) Proteção Social Básica;
 - b) Proteção Social de Média Complexidade, conforme Princípio da Regionalização;
 - c) Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
 - d) Benefícios e Transferência de Renda;
 - e) (vcbvrb) Controle Social

14. RESULTADOS PREVISTOS:

Enquanto resultado das ações e prioridades estabelecidas neste Plano, busca-se qualificar e estruturar as condições de trabalho necessárias para assegurar a efetividade dos princípios e diretrizes do SUAS, promovendo melhorias diretas na qualidade dos serviços ofertados à população.

35

No que se refere à **Gestão do SUAS**, o principal resultado esperado consiste no aprimoramento contínuo da gestão municipal, com ênfase na organização, coordenação e monitoramento dos serviços, bem como na consolidação da gestão do trabalho, garantindo equipes qualificadas, planejamento integrado e processos administrativos eficientes.

No âmbito da **Proteção Social Básica**, almeja-se o alcance dos resultados previstos pelas normativas pactuadas na CIT, assegurando atendimento qualificado ao público prioritário desta proteção, fortalecendo e estruturando os equipamentos existentes, ampliando o acesso aos direitos socioassistenciais nos territórios e prevenindo situações de vulnerabilidade. O objetivo é reduzir, de forma progressiva, a incidência de violações de direitos e fortalecer as capacidades protetivas das famílias.

Em relação à **Proteção Social Especial**, a equipe técnica do CREAS atua na prevenção e enfrentamento das violações de direitos. Busca-se, assim, qualificar os serviços ofertados, reduzir demandas reprimidas e promover respostas mais eficazes, permitindo mensurar, nos próximos anos, avanços significativos na superação de situações de violação de direitos.

15. FINANCIAMENTO:

Dentro do inegável processo de profissionalização e qualificação pelo qual passa a Política de Assistência Social, o financiamento permanece como um dos principais desafios. Ainda se observa dificuldade na compreensão plena dos processos do SUAS e, conseqüentemente, na previsão precisa das ações a serem executadas e dos recursos necessários para sua realização. Conforme orienta o Ministério do Desenvolvimento Social, por meio do Capacita SUAS:

"Observa-se que, na área da assistência social, há pouco avanço na definição de metas e no estabelecimento da relação entre custo e benefício das ações. Em decorrência, dificulta-se a previsão realista de custos para produtos parcialmente cobertos e, conseqüentemente, para o financiamento de programas, projetos, serviços e benefícios definidos no Plano." (Capacita SUAS, vol. 3, 2008, p. 56)

Diante disso, o MDS recomenda que, no âmbito da gestão municipal, os objetivos, metas e custos sejam descritos e relacionados de forma clara e integrada, contemplando

36



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 26 DE JANEIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2026-2029)

os elementos indispensáveis para garantir a qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Por se tratar de recursos públicos, sua previsão, execução e monitoramento devem ocorrer com ampla participação e transparência, envolvendo usuários, trabalhadores, entidades, gestores do SUAS, parceiros intersetoriais e representantes de outras políticas públicas. Como orienta o Capacita SUAS:

"A previsão de custos deve se fazer, ainda, de forma transparente, possibilitando o controle por parte da sociedade civil e dos usuários, nos espaços públicos em que este se realiza." (Capacita SUAS, vol. 3, 2006, p. 57).

A NOB-SUAS 2012 reforça essa perspectiva ao estabelecer que:

Art. 46. O orçamento / instrumento de administração pública indispensável para a gestão da política de assistência social e a prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais à população usuário. Parágrafo único. A elaboração da peça orçamentária requer a definição de diretrizes, objetivos e metas; a previsão da organização das ações; a previsão de recursos; a definição da forma de acompanhamento das ações; e a revisão crítica dos projetos, dos processos e dos resultados.

Diante dessas orientações, o presente capítulo trata especificamente da previsão de recursos, apresentando de forma detalhada as fontes de financiamento, o montante de recursos alocados para cada serviço, programa ou ação da Política de Assistência Social, bem como a distribuição das despesas por Blocos de Financiamento, conforme preconiza a NOB-SUAS 2012.

A normativa destaca:

Art. 56. O cofinanciamento federal de serviços, programas e projetos de assistência social e de sua gestão, no âmbito do SUAS, poderá ser realizado por meio de Blocos de Financiamento, destinados a cofinanciar: as Prestações Sociais Básica e Especial, seus serviços específicos nacionalmente; a gestão do SUAS; a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; entre outros, conforme regulamentação específica. (NOB-SUAS 2012).

37

Para isso, a avaliação deverá ser realizada a partir dos indicadores estabelecidos, assimilando os avanços obtidos e as dificuldades encontradas e propostas de soluções, constituindo-se em elemento fundamental para instrumentalizar as decisões dos gestores nas intervenções necessárias, mediante relatórios e orientações técnicas das metas acompanhadas. Dessa forma, a avaliação e o monitoramento do PMAS contribuem para inspirar a evolução e efetividade da Política de Assistência Social ao município de Nazarezinho-PB.

Em todo o processo de monitoramento e avaliação devem ser analisados os indicadores:

- Quantidade e efetividade dos fluxos estabelecidos;
- Nível de satisfação dos/as usuários com os serviços prestados pela SMAS;
- Quantidade de equipamentos, veículos, roupas de cama, mesa e banho e insumos adquiridos, por ano;
- Quantidade de unidades de Serviços constituídos e/ou reformados;
- Quantidade de capacitações ofertadas aos funcionários, no período;
- Serviços e Setores instituídos, no período;
- Número e perfil de funcionários e sua relação com o período anterior;
- Quantidade de adolescentes inscritos em cursos de formação profissional e no mercado de trabalho;
- Quantidade de normativas atualizadas;
- Nível de agilidade das licitações;
- Nível de padronização dos funcionários em relação ao uniforme e crachás;
- Padrão de segurança interna do trabalho;
- Número de usuários atendidos, por ano;
- Impacto da implantação dos fluxos na agilização dos trabalhos e no acompanhamento do usuário;
- Número de eventos de comunicação social dos Serviços realizados, por ano;
- Proporção de membros da sociedade civil que endossam e/ou aderem às propostas da SMAS;
- Nível de satisfação dos funcionários com a SMAS.

39

Nesse contexto, o financiamento da Política de Assistência Social no município de Nazarezinho-PB é composto pelo cofinanciamento federal, estadual e municipal, conforme previsto em seu Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), garantindo assim a continuidade e a qualificação das ofertas no âmbito do SUAS.

16. INDICADORES DE MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO:

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS (2004) o monitoramento e avaliação encontram-se vinculados ao nível estratégico, garantindo a visibilidade, impactos e resultados da política.

A avaliação e o monitoramento far-se-ão através do acompanhamento dos serviços, programas e projetos desenvolvidos pelo município, tomando como base aspectos, tais como: sua qualidade, alcance dos seus objetivos, impacto social, inserção no mercado de trabalho, dentre outros. Ressalta-se que esta ação será desenvolvida de forma contínua e sistemática.

O monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2026/2029 será realizado através das Programações Anuais, construídas em Oficinas de Planejamento Estratégico, uma vez que, as metas apresentadas são macro-metas para o quadriênio, exigindo, por isso, um detalhamento em ações e atividades, consubstanciadas em planos operacionais, com procedimentos metodológicos, dotação orçamentária e indicadores, de forma que, tais programações se configurem em notas de trabalho dos serviços socioassistenciais e setores administrativos da Secretaria de Ação Social.

O monitoramento e avaliação do Plano serão realizados trimestralmente pelo Conselho Social, disponibilizando orientações técnicas aos serviços socioassistenciais e setores administrativos, responsáveis pela concretização do Plano, bem como, elaborando relatórios parciais a cada quadrimestre, que constituirão o Relatório Anual de Gestão.

A avaliação deve ser entendida como processo de verificação de alcance das metas do Plano Municipal de Assistência Social em relação aos objetivos propostos para os três eixos: gestão e controle social, proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade.

38

A avaliação se constitui em processo de análise do alcance das metas propostas no Plano Municipal de Assistência Social frente aos objetivos definidos. Esta será realizada a partir dos indicadores estabelecidos, verificando quais foram os avanços e resultados alcançados, as dificuldades e desafios encontrados, bem como propostas de solução e com base nos dados obtidos serão gerados relatórios e orientações técnicas das metas acompanhadas, constituindo-se em elemento fundamental para instrumentalizar as decisões do Gestor quanto as intervenções e medidas necessárias.

Como forma de melhor desenvolver essa dinâmica de monitoramento e avaliação, será proposta a constituição de um processo participativo de avaliação do Plano, através da composição de comissão de acompanhamento.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano apresenta os objetivos, ações e metas da Secretaria Municipal de Ação Social de Nazarezinho-PB (SMDSC/Nazarezinho) para o quadriênio 2026 - 2029. Suas proposições estão fundamentadas na realidade socioeconômica do município, nas diretrizes do Plano Nacional Decenal de Assistência Social (PNAS 2016-2026), nas metas postas no Pacto de Aprimoramento do SUAS e nas deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social de 2025.

Dessa forma, o Plano expressa o compromisso da gestão municipal — por meio de suas Gêneros, Coordenadorias e Setores — em enfrentar de maneira qualificada as demandas socioassistenciais do território, orientando esforços para o fortalecimento das ofertas e para a garantia de direitos.

A Secretaria Municipal de Ação Social enquanto órgão gestor responsável pela Política de Assistência Social em Nazarezinho-PB, estruturou as ações deste Plano Municipal de Assistência Social considerando, como princípio central, a qualificação da gestão. Nesse sentido, destaca-se a ênfase no aprimoramento da gestão do trabalho e da vigilância socioassistencial, reconhecidas como áreas estratégicas para a consolidação do SUAS em nível local.

Compreende-se que o Plano Municipal de Assistência Social constitui instrumento indispensável de planejamento, organização e orientação das ações a serem executadas ao longo do quadriênio 2026 - 2029.

40



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 26 DE JANEIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2026-2029)

O documento retine, de forma integrada, todas as iniciativas que serão desenvolvidas no âmbito da gestão, da proteção social e dos serviços que compõem a rede socioassistencial do município.

No que se refere às ações voltadas diretamente ao atendimento da população, ressalta-se que a Proteção Social Básica manterá sua capacidade de oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para os seguintes grupos:

- crianças de 0 a 6 anos;
- crianças de 6 a 14 anos;
- adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses;
- pessoas idosas.

A manutenção e qualificação dessas ofertas reforçam o compromisso municipal com a prevenção de situações de vulnerabilidade e com a promoção do desenvolvimento integral dos usuários atendidos pelo SUAS.

41

LISTA DE SIGLAS	
BPC	Benefício de Prestação Continuada
BUSCA ATIVA	Plano para Universalização do Início de Famílias de Baixa Renda no Cadastro Único
CADÚNICO	Cadastro Único para Programas Sociais
CTI	Comissão Intergestores Tripartite
CMS	Conselho Municipal de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IGD/SUAS	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social
LA	Liberdade Assistida
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
NOB-SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
NOB-RH	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Individuais
PBF	Programa Bem Família
PEI	Programa de Formação do Trabalho Infantil
PIA	Plano Individual de Atendimento
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PPA	Plano Plurianual
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEDH	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUAS/WEB	É o sistema de funcionalidades específico para a Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e compreende informações sobre: Plano de Ação, Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira, Consulta de Dados Financeiros, Consulta a Base Cadastral do Beneficiário do BPC.

42

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Caderno 2 Capacita SUAS: Proteção de Assistência Social: Segurança de Acesso a Benefícios e Serviços de Qualidade.
Caderno 3 Capacita SUAS Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social.
Cadernos SUAS — Vol. 3 - Planos Municipais de Assistência Social: Diretrizes para elaboração Cartilha 1: SUAS — Orientações acerca dos conselhos e do controle social da política pública de assistência social;
Cartilha 2: SUAS — Implicações do SUAS e da gestão descentralizada na atuação dos conselhos de assistência social. Concepção e Gestão da Proteção Social Não Contributiva no Brasil - Constituição Federal de 1988;
Gestão do Trabalho no Âmbito do Suas, Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 - Altera a LOAS;
Lei nº 12.470, de 31 de agosto de 2011 - altera os art. 20 e 21 e acrescenta art. 21-A à LOA para alterar regras do BPC da pessoa com deficiência;
Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/1993;
Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB SUAS/2005; Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB SUAS/2012.
Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOR-RH/SUAS/2006 - Norma Operacional NOB-SUAS 2.
Portaria MDS nº 442 de 2005 - Regulamenta os Pisos da Proteção Social Básica estabelecidos pela Norma Operacional Básica - NOB-SUAS, sua composição e as ações que fundamentam;
PPA - Plano Plurianual Municipal de Nazarezinho-PB e LOA - Lei Orçamento Anual, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS 109/2009.

43

ANEXOS

44



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 26 DE JANEIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2026-2029)

PLANO DE AÇÃO 2026 - 2029

Eixo - GESTÃO

OBJETIVO: Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.

DIRETRIZ: Fortalecer a gestão do SUAS a nível municipal.

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTES DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
GESTÃO	Atualizar, revisar e adequar a legislação municipal da Assistência Social em conformidade com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com as normativas federais e estaduais vigentes e com as pactuações interfederativas, assegurando coerência normativa, segurança jurídica e o fortalecimento da política de assistência social no âmbito municipal.	A ser atingida	100 %	100 %	100 %	100%	X		
	Estimular e fortalecer administrativa e institucionalmente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cultura (SMDESC), consolidando áreas estratégicas de gestão do SUAS, com ênfase na	A ser atingida	100 %	100 %	100 %	100%			

45

implantação, no fortalecimento e no funcionamento sistemático da Vigilância Socioassistencial.																			
Assurar a qualificação permanente, a valorização profissional e a adequada gestão dos recursos humanos necessários à execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, em consonância com as diretrizes do SUAS e da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RHSUAS). Fortalecer a articulação intersetorial e intrasetorial entre as políticas públicas e os serviços socioassistenciais, visando a integralidade do atendimento às famílias e aos indivíduos e à efetividade das ações desenvolvidas nos territórios.	Dir continuidade.	100 %	100 %	100 %	100%	X													X
Desenvolver campanhas educativas e informativas permanentes voltadas à garantia de direitos, à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social e ao fortalecimento da cidadania e da participação social.	Garantir a realização das campanhas.	40%	50%	60%	100%	X													X
Ampliar e qualificar a divulgação das ações, dos serviços, dos programas e dos benefícios da Política de Assistência Social, assegurando maior acesso da população às informações, aos serviços e aos direitos socioassistenciais.	Assegurar a divulgação e publicação.	100 %	100 %	100 %	100%	X													X

46

Garantir a priorização das ações do SUAS na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), com adequada previsão e execução de recursos financeiros compatíveis com as necessidades da Política Municipal de Assistência Social.	A ser atingida																		
Ampliar e fortalecer as ações descentralizadas da Assistência Social nos territórios rurais, priorizando áreas com maior incidência de vulnerabilidade social e assegurando equidade no acesso aos serviços, programas e benefícios socioassistenciais.	Dir continuidade.																		
Adequar veículo institucional para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cultura, com o objetivo de aprimorar a gestão das ações, o acompanhamento das equipes técnicas e o atendimento às famílias e aos indivíduos nos diversos territórios do município.	A ser atingida	100 %	100 %	100 %	100%														
Assegurar o repasse sistemático, transparente e tempestivo de informações ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), fortalecendo o controle social, a transparência da gestão pública e a participação democrática.	A ser atingida	100 %	100 %	100 %	100%														
Ofertar cursos de qualificação e capacitação profissional à população em situação de vulnerabilidade social, como estratégia de inclusão produtiva, geração de	A ser atingida	100 %	100 %	100 %	100%														

47

renda, fortalecimento da autonomia das famílias e superação das vulnerabilidades socioeconômicas.																			
Atualizar, revisar e adequar a legislação municipal da Assistência Social em conformidade com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com as normativas federais e estaduais vigentes e com as pactuações interfederativas, assegurando coerência normativa, segurança jurídica e o fortalecimento da política de assistência social no âmbito municipal.	A ser atingida	100 %	100 %	100 %	100%														

48



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 26 DE JANEIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2026-2029)

EIXO – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO: Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no município de Nazarezinho, buscando-se na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS contribuindo na melhoria da qualidade de vida de nossos usuários.

DIRETRIZ: Fortalecer a Proteção Social Básica como eixo de real proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais buscando ampliar o fortalecimento da rede de serviços do SUAS e intersetorialidade com as outras políticas públicas.

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FUNTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
CRAS	Atualizar de forma periódica e sistemática o diagnóstico socioassistencial e territorial, de modo a subsidiar o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas no âmbito da Proteção Social Básica.	Em execução			100%		x		
	Identificar, concretizar e priorizar o público referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para inserção no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), considerando os critérios de vulnerabilidade social e as especificidades de cada território.	Em execução	100%	100%	100%		x		x
	Assegurar, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o acompanhamento das famílias que possuem	Em execução							

49

<p>usuários beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), garantido orientação qualificada, acesso aos direitos socioassistenciais e acompanhamento familiar contínuo.</p> <p>Promover ações permanentes de capacitação e qualificação das equipes que compõem a rede socioassistencial, com foco no aprimoramento técnico, na padronização das práticas profissionais e no trabalho cotidiano da qualidade dos serviços ofertados.</p> <p>Acompanhar, por meio do PAIF, no mínimo 15% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem vulnerabilidades para além da manutenção de renda, em conformidade com as orientações técnicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).</p> <p>Monitorar o acompanhamento sistemático das famílias em situação de descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, em articulação permanente com as políticas de saúde e educação, visando à superação das vulnerabilidades identificadas.</p> <p>Garantir a disponibilidade, a manutenção e a adequação dos recursos materiais, pedagógicos e estruturais necessários no</p>	Assegurar Capacitação profissional	20%	30%	40%	20%	x	x	x
	Continuar acompanhamento	40%	50%	60%	100%	x		x
	Deixar continuidade	100%	100%	100%	100%	x	x	x

50

<p>funcionamento do CRAS e à continuidade dos serviços socioassistenciais ofertados.</p> <p>Assegurar atendimento qualificado aos grupos socioeducativos e de convivência, promovendo espaços de escuta, participação social e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.</p> <p>Ampliar a cobertura do acompanhamento familiar realizado pelo PAIF, assegurando o acompanhamento sistemático de, no mínimo, 140 famílias referenciadas no CRAS, de acordo com a capacidade instalada e as normativas vigentes.</p> <p>Identificar e manter grupo de gestantes, em articulação com a política de saúde, promovendo ações de orientação, prevenção, cuidado e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.</p> <p>Implantar e manter a brinquedoteca no CRAS, assegurando o direito ao brincar, ao desenvolvimento integral das crianças e à convivência comunitária.</p> <p>Manter atualizado o mapeamento de crianças de até seis anos com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC), em articulação com a Vigilância Socioassistencial e a rede intersetorial.</p>	100%	25%	25%	25%	25%	x	x	x
	100%							
	100%							
	Em andamento							

51

<p>Desenvolver de forma contínua e acessível orientações sobre o direito ao registro civil de nascimento nas ações coletivas, nos atendimentos individuais e nos materiais informativos da Política de Assistência Social.</p> <p>Garantir a continuidade das ações do Programa BPC na Escola, assegurando acompanhamento intersetorial e iniciativas voltadas ao acesso à permanência e à inclusão educacional de crianças e adolescentes beneficiários.</p> <p>Realizar reuniões mensais com a rede intersetorial, fortalecendo a articulação, a corresponsabilidade entre as políticas públicas e a efetividade do atendimento prestado às famílias e aos indivíduos.</p>								
	100%							

SCFV

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FUNTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SCFV	Fortalecer, de maneira contínua e sistemática, a articulação intersetorial entre as políticas públicas e os serviços existentes no território, assegurando atendimento integral, articulado e	Manter a intersectorialidade de	100%	100%	100%	100%	x		

52



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 26 DE JANEIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2026-2029)

<p>qualificando aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).</p> <p>Garantir a execução regular, planejada e contínua de oficinas culturais, lúdicas, esportivas e socioeducativas, voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à convivência social e ao desenvolvimento das potencialidades dos usuários do SCFV.</p> <p>Assegurar a capacitação permanente da equipe de referência do SCFV, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e com as metodologias próprias do serviço, visando à qualificação das práticas profissionais e à melhoria do atendimento ofertado.</p> <p>Ampliar e fortalecer parcerias com Secretarias Municipais, instituições públicas e privadas e organizações da sociedade civil, com o objetivo de diversificar, ampliar e qualificar as atividades desenvolvidas no âmbito do SCFV.</p> <p>Garantir a disponibilidade, a manutenção e a adequação de recursos materiais, humanos, materiais pedagógicos e equipamentos necessários à execução contínua, regular e qualificada do</p>	Assegurar a continuidade	100%	100%	100%	100%	X	X	X
	Em execução	100%	100%	100%	100%	X	X	X
	Parcerias estabelecidas	100%	100%	100%	100%	X		
	Recursos gratuitos	100%	100%	100%	100%	X	X	X

53

<p>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.</p> <p>Ampliar e descentralizar a oferta do SCFV, priorizando os territórios com maiores índices de vulnerabilidade social, de modo a assegurar equidade no acesso aos serviços socioassistenciais.</p> <p>Assegurar que, no mínimo, 50% dos usuários atendidos pelo SCFV estejam em situação prioritária, com registros devidamente atualizados no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISCV), em conformidade com os normativos vigentes.</p> <p>Realizar remanescentes de avaliação, monitoramento e planejamento das ações do SCFV, com vistas ao aprimoramento contínuo da qualidade do serviço e ao alcance dos resultados previstos.</p> <p>Viabilizar a contratação de técnicos e facilitadores para o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas e educacionais, considerando as demandas,</p>	Realizar ampliação	100%	100%	100%	100%	X	X	X

54

<p>especificidades e potencialidades de cada território.</p> <p>Expandir a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o público idoso, promovendo o envolvimento ativo, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a prevenção do isolamento social e de situações de vulnerabilidade.</p> <p>Fortalecer, de maneira contínua e sistemática, a articulação intersectorial entre as políticas públicas e os serviços existentes no território, assegurando atendimento integral, articulado e qualificado aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).</p> <p>Garantir a execução regular, planejada e contínua de oficinas culturais, lúdicas, esportivas e socioeducativas, voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à convivência social e ao</p>								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

55

desenvolvimento das potencialidades dos usuários do SCFV.								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA		2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
Primeira Infância no SUAS/Chamada Feliz	Fortalecer o funcionamento do Comitê Gestor Municipal, assegurando uma atuação participativa, articulada e contínua no acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa, com vistas ao aprimoramento da gestão, à qualificação das ações desenvolvidas e ao alcance dos resultados previstos.	Em execução	100%	100%	100%	100%	X		X
	Acompanhar, de forma sistemática e contida, as famílias usuárias do Programa, garantindo atendimento qualificado, escuta humanizada, orientações adequadas e encaminhamentos oportunos e articulados à rede de proteção social, de acordo com as necessidades, vulnerabilidades e especificidades identificadas.	Em execução	100%	100%	100%	100%	X		X

56



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 26 DE JANEIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2026-2029)

BENEFÍCIOS EVENTUAIS		META	PERÍODO				FUNTE DE FINANCIAMENTO		
PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA		2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Assegurar a adequada alocação, a execução eficiente e o monitoramento contínuo dos recursos financeiros destinados ao concessão dos Benefícios Eventuais, garantido atendimento regular, oportuno e efetivo às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com a legislação municipal vigente.	Lei aprovada	100 %	100 %	100%	100%	X	x	
	Implantar, consolidar e manter protocolos padronizados de atendimento para os Benefícios Eventuais, com definição clara de critérios, fluxos operacionais, responsabilidades assistenciais e procedimentos, assegurando transparência, equidade, uniformidade dos processos e segurança jurídica na concessão dos benefícios.	Protocolo formalizado	100 %	100 %	100%	100%	X	x	
	Garantir atendimento emergencial e temporário a famílias e indivíduos em situação de risco social, conforme as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assegurando respostas ágeis, humanizadas e articuladas de forma efetiva com a rede de proteção social.	Atendimento garantido	100 %	100 %	100%	100%	X	x	

61

Assegurar o acompanhamento contínuo e sistemático das famílias afetadas por situações de emergência e calamidade pública, em articulação com a rede intersetorial, visando à proteção social, à redução dos impactos sociais e à superação das vulnerabilidades identificadas.	Atendimento garantido	100 %	100 %	100%	100%	x	x	
--	-----------------------	-------	-------	------	------	---	---	--

62

EIXO – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: APRIMORAR as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Média Complexidade no município de Nazarezinho tendo como base a Tipificação Nacional de serviços socioassistenciais do SUAS.

DIRETRIZ: Fortalecer a Proteção Social Especial de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos.

CREAS

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FUNTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
CREAS REGIONALIZADO	Assegurar, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) o acompanhamento sistematizado de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas, garantindo atendimento especializado, equipe qualificada e humanizada, orientação adequada e encaminhamentos articulados à rede de proteção social.	Em execução	30%	40%	60%	100%	X		X
	Atualizar, de forma periódica e sistemática, o diagnóstico socioassistencial e territorial, com ênfase na identificação de riscos, vulnerabilidades sociais e situações de violação de direitos, de modo a subsidiar o planejamento, o monitoramento e a	A realizar	30%	50%	50%	100%	X		X

63

avaliação das ações desenvolvidas no âmbito da Proteção Social Especial. Promover a divulgação permanente, acessível e transparente dos serviços, dos fluxos de atendimento e das formas de acesso ofertadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), ampliando o acesso da população aos serviços especializados e fortalecendo o conhecimento acerca da rede de proteção social.	Em execução	50%	50%	100%	100%	X	X	
Implantar, consolidar e manter protocolos de atendimento no âmbito do CREAS, definindo critérios, rotas e fluxos operacionais claros, de forma a assegurar a padronização dos procedimentos, a qualidade técnica, a eficiência e a segurança no atendimento prestado às famílias e aos indivíduos.	Em execução	100 %	100 %	100%	100%	X		
Fortalecer a articulação intersetorial com as políticas de saúde, educação, segurança pública e justiça, bem como com os demais órgãos que compõem a rede de proteção, visando à prevenção, ao enfrentamento e à superação das diversas situações de violação de direitos.	Em continuidade	100 %	100 %	100%	100%	X	X	X
Desenvolver ações educativas, preventivas e de mobilização social em escolas e demais equipamentos da rede, por meio de palestras, oficinas e campanhas, com o	A realizar	50%	50%	50%	100%	x		x

64



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 26 DE JANEIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2026-2029)

objetivo de informar, sensibilizar e conscientizar a comunidade acerca dos direitos, dos mecanismos de proteção e dos canais de denúncia.										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

65

EIXO – CONTROLE SOCIAL - CMAS

OBJETIVO: Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão.

DIRETRIZ: Fortalecer o Controle Social do SUAS.

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL I	ESTADUAL I	FEDERAL
CONTROLE SOCIAL	Assegurar a capacitação permanente e continuada dos conselheiros municipais sobre a Política de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o exercício do controle social e as atribuições legais dos Conselhos, de modo a fortalecer uma atuação qualificada, autônoma, crítica e deliberativa dos colegiados.	A realizar	-	30%	20%	50%	x	x	x
	Equipe adequadamente a Casa dos Conselhos, garantindo infraestrutura física, tecnológica e administrativa compatível com o funcionamento regular, eficiente e qualiano dos Conselhos de Assistência Social.	A realizar	50%	20%	15%	15%	x		x
	Fortalecer ações permanentes e sistematizadas de divulgação institucional acerca do papel, das atribuições, das competências e das deliberações dos	Em execução	30	40	80%	100%	x	-	-

66

Conselhos, ampliando a transparência, o acesso à informação e a participação da sociedade no exercício do controle social. Garantir a aplicação mínima de 3% dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS) e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF) para a manutenção, o fortalecimento institucional e o funcionamento regular dos Conselhos, em estrita conformidade com as normativas vigentes.	A realizar	100%	100%	100%	100%	x	x
Assegurar a publicação tempestiva, regular e acessível dos atos deliberativos do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) em meios oficiais de divulgação, garantindo publicidade, transparência e plena validade legal às decisões colegiadas.	Em execução	100%	100%	100%	100%	x	

67



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito

AGNES PLATINY VALE
Vice-prefeito

EDSON RODRIGUES BEZERRA
Secretário de Governo



EDITOR
ANDERSON ROBERTO LINS